LEI Nº 391/2011

Cria vagas no anexo II da Lei Municipal nº 140/2005 e das outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ aprovou e eu, Prefeito do Município de Imbaú sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no anexo II da Lei nº 140/2005, os seguintes cargos:

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSE	PADRÃO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA
Magistério	Professor Magistério	I a XXX	1 a 6	20	20

Art. 2º Os cargos criados serão para dar atendimento aos serviços da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Imbaú.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "OS PIONEIROS", aos 15 dias do mês de fevereiro de 2011.

Lauir de Oliveira
Prefeito Municipal